



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CP Nº 23/2025

Processo: 00.007299/2025-90

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 23/2025 - CP: Convite para integrar a CONSOEA 2026 - Joseval Carqueija

Interessado: Colégio de Presidentes

EMENTA: Convite a integrar a CONSOEA, em caráter consultivo, durante o ano de 2026, do Presidente do Crea-BA, Eng. Joseval Costa Carqueija

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida em sua 6ª Reunião Ordinária de 2025, em Cuiabá - MT, no período de 18 e 19 de dezembro de 2025, aprova a proposta oriunda do Crea-SE, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Comissão Organizadora Nacional - CON tem por finalidade organizar a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA.

O art. 13 do Anexo I da Resolução nº 1.013/2005 define que a CON, em relação à SOEA, é responsável por consolidar e propor temas ao órgão competente, coordenar a elaboração e divulgação de textos referenciais, organizar a programação e orientar as comissões regionais, além de estabelecer diretrizes para o funcionamento do evento. Também deve elaborar projetos e orçamentos, submeter relatórios e prestações de contas às comissões permanentes e ao Plenário do Confea, bem como produzir e divulgar os anais do evento, assegurando a gestão completa das atividades da SOEA.

A composição da Comissão Organizadora Nacional (CON) está prevista no art. 5º do Anexo I da Resolução nº 1.013/2005.

b) Proposição:

Que o **Presidente do Crea-BA, Eng. Joseval Costa Carqueija**, seja convidado a integrar a CONSOEA, em caráter consultivo, durante o ano de 2026, com o objetivo apoiar a organização da 81ª SOEA, a ser realizada em Aracaju-SE, oferecendo subsídios técnicos e estratégicos baseados na experiência adquirida como anfitrião da 79ª edição.

c) Justificativa:

A composição da Comissão Organizadora Nacional (CON) está prevista no art. 5º do Anexo I da Resolução nº 1.013/2005, porém, diante da evolução da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), torna-se necessário ampliar sua estrutura de forma a incorporar a experiência dos presidentes das edições anteriores. Nos últimos anos, a SOEA registrou um crescimento expressivo em número de participantes, diversidade e complexidade da programação, além da ampliação da infraestrutura necessária para sua realização.

Esse cenário exige uma gestão cada vez mais qualificada e estratégica, capaz de assegurar a continuidade das boas práticas e a superação dos desafios que acompanham eventos de grande porte. A inclusão dos Presidentes de Crea de SOEAs anteriores na composição da CONSOEA representa uma oportunidade de aproveitar o conhecimento acumulado, garantir maior consistência nas decisões e fortalecer a memória institucional do evento. Dessa forma, a CONSOEA poderá contar com uma visão mais abrangente e experiente, assegurando que o crescimento da SOEA seja acompanhado por uma organização sólida, eficiente e alinhada às demandas do Sistema Confea/Crea e da sociedade.

Desta forma, a continuidade da participação do Presidente do Crea-BA como convidado permitirá o compartilhamento de experiências acumuladas na condução de um evento de grande porte, fortalecendo a memória institucional e contribuindo para a consolidação de boas práticas organizacionais.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005 – Anexo I

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	
Crea-AL	X	-	-	
Crea-AM	-	-	-	Ausente
Crea-AP	-	-	-	Ausente
Crea-BA	X	-	-	
Crea-CE	X	-	-	
Crea-DF	-	-	-	Ausente
Crea-ES	X	-	-	
Crea-GO	-	-	-	COORDENADOR
Crea-MA	X	-	-	
Crea-MG	-	-	-	Ausente
Crea-MS	-	-	-	Ausente
Crea-MT	X	-	-	
Crea-PA	X	-	-	
Crea-PB	-	-	-	Ausente
Crea-PE	-	-	-	Ausente
Crea-PI	-	-	-	Ausente
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	X	-	-	
Crea-RN	X	-	-	

Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	X	-	-	
Crea-RS	X	-	-	
Crea-SC	X	-	-	
Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	X	-	-	
Crea-TO	X	-	-	
TOTAL	18	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
----------	---------------------------------	----------	-----------------------------	----------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-
GO**, em 30/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,
§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
1435168 e o código CRC **0F61FB87**.